



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 464, DE 05 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre Licença para Atividade Política”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 96, §1º e §2º, da Subseção VIII – Da Licença para atividade política, da Lei Municipal 1.079/97.

Considerando finalmente a Lei Complementar nº 64/90, em seu artigo 1º, II, d c/c IV, a.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON BORGES, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, Licença para Atividades Políticas, a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal